



AUT. 146  
PL. 162

3149  
29/11/14 pag. 03

**LEI Nº 144/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013 de 17 de dezembro de 2013).

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2014, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias, como segue:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Internas</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.300.000,00</b>

**Art. 3º.** Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 121/2014 de 05/09/2014.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2014.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal